



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 087/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 152/2010, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 37ª Zona Eleitoral – Capinzal/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 56 do Procedimento CMP/SAO n. 499/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Sergio Luiz Riquetti, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o Senhor SERGIO LUIZ RIQUETTI, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 598.459.539-72, residente e domiciliado em Capinzal/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a atribuição da obrigação de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel locado através do Contrato n. 152/2010, que abriga o Cartório da 37ª Zona Eleitoral – Capinzal/SC, ao Locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 152/2010 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. [...]

3.2. [...]

3.2.1. [...]

3.3. As taxas de água e energia elétrica e o IPTU correrão à conta do Locatário durante a vigência do presente Contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 152/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de maio de 2012.

LOCATÁRIO:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E.E.

LOCADOR:

SERGIO LUIZ RIQUETTI
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GIOVANNI TURAZZI
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO